



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 9.419, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

Interrompe período de férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 59 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando necessidade do serviço público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, nesta data, o período de férias regulamentares concedidas ao servidor Vantuir Nicolau da Silva, por meio da Portaria nº 9.404/2019, ficando os dias restantes de férias regulamentares sendo usufruídos a partir do dia seguinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de janeiro de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal